



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 04/05/2016
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 102

De 08 de Janeiro de 2016.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096 DE 11 DE JUNHO DE 2015, PARA CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS À ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido à Associação Carismática Católica Pio X, portadora do CNPJ 02.868.732/0001-23, os mesmos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar Municipal nº 096, de 11 de Junho de 2015, alterada pela LC nº 100, de 06 de Outubro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal